



Câmara Municipal dos Vereadores de Jupi

PERNAMBUCO

Sancionado e Publique-se
Prefeitura Municipal de Jupi, 8 de
março de 1968

João de Deus Soares
= PREFEITO =

Câmara Municipal de Jupi, decreta:

1ª - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial na importância de N.º 200,00 (duzentos cruzeiros novos), para construção de uma breira na estrada do sítio Matinhãs, que liga a estrada de Neves e Divisão, ligando a estrada de Jucati a São Pedro.

2ª - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta das disponibilidades financeira do Município.

3ª - Revogam-se as disposições em contrário.

Realizada nas Sessões em 5 de março de 1968.

João de Deus Soares
PRESIDENTE

João de Deus Soares
1ª SECRETÁRIO

João de Deus Soares
2ª SECRETÁRIO



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.rpt-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20230404131758.pdf>
assinado por: iduser 83